



## TERMO DE REFERÊNCIA

### COMBUSTÍVEL

#### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a especificação técnica para contratação de empresa para fornecimento parcelado de **combustível** para veículos usados exclusivamente pela SC Participações e Parcerias S.A. - SCPar, de acordo com o lote único especificado, as quantidades estimadas, pelo menor preço, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Características mínimas do objeto: É objeto deste Termo de Referência o fornecimento de combustível para **LOTE ÚNICO**:

Item	Descrição	Qtd.
1	<b>Gasolina</b> comum, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agência Nacional do Petróleo – ANP.	Até 750 litros/mês
2	<b>Óleo Diesel S10</b> , com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agência Nacional do Petróleo – ANP.	Até 150 litros/mês
3	<b>Óleo 2 tempos - litro</b>	Até 90 litros/ano
4	<b>Óleo Hidráulico 68 - litro</b>	Até 10 litros/ano
5	<b>Óleo Motor 20/40 - litro</b>	Até 20 litros/ano
6	<b>Fluído de freio – 500ml</b>	Até 2 litros/ano
7	<b>Filtro de óleo - unidade</b>	Até 8 unidades/a no



## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 2.1. Efetuar o abastecimento parcelado somente para veículos autorizados pela SC Participações e Parcerias - SCPar, a ser realizado no posto da empresa vencedora, mediante apresentação pelo condutor da SC Participações e Parcerias - SCPar de “Ordem de Fornecimento” expedida pela Gerência/Coordenadoria Administrativa.
- 2.2. Repassar aos preços praticados com a SC Participações e Parcerias - SCPar quaisquer descontos decorrentes de promoções que vier a realizar;
- 2.3. No decorrer do contrato, sempre que o preço da proposta vencedora for superior ao valor da bomba abastecedora, prevalecerá o valor da bomba, ficando a contratada obrigada a conceder à contratante todas as promoções de preços e benefícios que eventualmente venha a oferecer a seus demais clientes e condições de mercado.
- 2.4. Os quantitativos expressos acima constituem **mera expectativa** de consumo, **não gerando obrigatoriedade** de compra pela SC Participações e Parcerias - SCPar;
- 2.5. A empresa vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débito para com o Estado de Santa Catarina, nos termos dos Decretos N<sup>os</sup> 3.650/93 e 3.884/93.
- 2.6. O termo contratual terá prazo de vigência de um ano;
- 2.7. Efetuar a entrega do produto e a prestação do serviço de acordo com a especificação e demais condições estabelecidas neste termo de referência;
- 2.8. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) situações em que se verificarem danos em decorrência do serviço prestado ou do fornecimento de combustível, por sua qualidade fora de especificação ou forma de realizá-la;
- 2.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros pertinentes a prestação do(s) serviços objeto(s) deste Termo de Referência, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- 2.10. A contratada é a responsável pela guarda e segurança dos veículos quando deixados para realização dos serviços. Não está autorizada a retirada dos veículos fora dos limites da Contratada a não ser por prepostos da Contratante;
- 2.11. O conserto dos danos causados aos veículos da contratante e de terceiros em manobras promovidas por pessoal da contratada deverão ser custeados pela contratada, sendo que os serviços de conserto dos veículos da contratante deverão ser autorizados no prazo



máximo de 02 dias úteis e as peças deverão ser originais de fábrica, não cabendo peças similares;

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATANTE**

- 3.1. Efetuar o pagamento da empresa até o 10º dia útil subsequente ao da entrega da Nota Fiscal/Fatura e o aceite por parte do órgão contratante;
- 3.2. Fiscalizar a utilização das Ordens de Fornecimento, bem como de sua emissão apenas para veículos a serviço da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAr;

### **4. DO PAGAMENTO**

- 4.1. Será efetivado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante;
- 4.2. Será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com o Estado de Santa Catarina, conforme Decreto Estadual nº 3650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3884, de 26 de agosto de 1993;
- 4.3. Será realizado por intermédio do Banco do Brasil, até o 10º dia útil subsequente a entrega do produto;
- 4.4. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, Alínea “c”, da Lei Federal nº 8666/93.

### **5. DO CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Deverá ser apresentada a distância máxima de 15 km do posto de abastecimento até a filial da SC Participações e Parcerias - SCPAr, cujo endereço é na Avenida Getúlio Vargas nº 728, Magalhães, Laguna/SC (Terminal Pesqueiro de Laguna).
- 5.2. A distância justifica-se em razão do deslocamento entre a sede da SC Participações e Parcerias - SCPAr e o fornecedor de combustível sem prejudicar a logística de abastecimento.



## **6. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 6.1. A(s) contratação(ões) decorrente(s) desta dispensa de licitação será(ao) formalizada(s) mediante celebração de termo de contrato;
- 6.2. No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições deste termo de referência.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. Para fazer face às despesas decorrentes desta contratação, a SC Participações e Parcerias - SCPar utilizará recursos próprios.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenadoria Administrativa, em conformidade com a legislação específica e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração do Diretor Administrativo da SC Participações e Parcerias S.A. – SCPar.

Florianópolis, 07 de outubro de 2019.

Gisele de Faria  
Coordenadora Administrativa  
SC Participações e Parcerias S.A. - SCPar



**QUADRO DE PREÇOS:**

<b>Fornecedor</b>	<b>Gasolina Comum preço /litro</b>	<b>Gasolina comum até 750 litros/mês</b>	<b>Total Anual</b>	<b>Diesel Comum Preço/lit</b>	<b>Diesel Comum até 150 litros/mês</b>	<b>Total Anual</b>
<b>Preço Médio R\$</b>						

<b>Fornecedor</b>	<b>Óleo 2 tempos - 90 l/ano preço/litro</b>	<b>Óleo Hidráulico 68 - 10 l/ano preço/litro</b>	<b>Óleo Motor 20/40 - 20 l/ano preço/litro</b>	<b>Fluido de Freio 2 l/ano</b>	<b>Filtro Freio 8 unidades/ano</b>	<b>Total Anual</b>
<b>Preço Médio R\$</b>						